



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO VENDEDOR DESTAQUE DIVINO NATAL 2021

1 - EMPRESA PROMOTORA:

Razão Social: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE DIVINÓPOLIS

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 985 – Centro – Divinópolis/MG – CEP: 35500-024

CNPJ/MF nº: 16.763.849/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/12/2021 a 31/12/2021

4 - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DO VENDEDOR:

01/12/2021 a 10/12/2021

5 - PERÍODO DE VOTAÇÃO:

11/12/2021 a 31/12/2021

6 – REVELAÇÃO DOS GANHADORES:

05/01/2022

7 - DA VOTAÇÃO

O consumidor deverá baixar o aplicativo CDL DIVINÓPOLIS em seu smartphone e fazer o seu cadastro completo, registrando todos os seus dados pessoais, inclusive CPF. O consumidor fará o voto no vendedor de sua escolha pelo próprio app. Cada consumidor poderá realizar 1 (um) voto em 1 (um) vendedor de cada loja cadastrada.

8 - DA PARTICIPAÇÃO

A campanha “Vendedor Destaque Divino Natal 2021” é realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis exclusivamente para as empresas que aderiram à campanha “Divino Natal CDL Divinópolis 2021”, válida para o período de 11/12/2021 a 31/12/2021 e exclusiva para vendedores das lojas credenciadas na campanha.

O vendedor deve baixar o app CDL Divinópolis no seu smartphone e realizar o cadastro completo, inserindo nome, gênero, CPF, data de nascimento, telefone, endereço com CEP e foto. O vendedor só estará apto a receber votos se realizar seu cadastro prévio. A empresa deverá preencher o formulário online disponibilizado pela equipe da CDL Divinópolis em contato direto. Neste formulário, deverá preencher os dados da empresa e a lista com nome e CPF dos vendedores que irão participar da promoção. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela empresa por meio do formulário no período de 01/12/2021 a 10/12/2021. Podem participar todos os profissionais de vendas que comprovem vínculo empregatício com a empresa por meio de CLT ou Contrato de Prestação de Serviços.



9 – DA PREMIAÇÃO

A premiação total será de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), distribuída da seguinte forma: o vendedor mais bem votado receberá um vale-compras no valor R\$2.000,00 (dois mil reais); o segundo mais bem votado receberá um vale-compras no valor de R\$1.000,00 (mil reais); o terceiro mais bem votado receberá um vale-compras no valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Os ganhadores serão revelados no dia 05/01/2022, através das redes sociais da CDL Divinópolis.

A premiação é pessoal e intransferível e será entregue em cartão pré-pago Cabal. O ganhador deverá receber pessoalmente o cartão físico na sede da CDL Divinópolis em data a ser combinada. O cartão deverá ser retirado em um prazo de 60 dias, a contar da data da divulgação dos nomes dos vencedores. O ganhador deverá concordar em ter sua imagem veiculada em todos os meios de comunicação que a CDL Divinópolis julgar necessários, sem nenhum tipo de ônus.

Em caso de empate o prêmio será dividido.

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração será realizada pela equipe de suporte técnico do app CDL Divinópolis. O ganhador deve apresentar comprovação de vínculo com a empresa participante, bem como o documento pessoal que comprove os dados cadastrados no aplicativo.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O vendedor que não seguir as orientações e condições definidas no Regulamento da promoção será considerado DESCLASSIFICADO. O vendedor que não comprovar vínculo com a empresa por meio de registro CLT ou Contrato de Prestação de Serviço válido será considerado DESCLASSIFICADO. O vendedor que for menor de 18 (dezoito) anos de idade no momento da inscrição será considerado DESCLASSIFICADO.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado ocorrerá mediante publicação em site e redes sociais da CDL Divinópolis. O contemplado será ainda notificado através de contato por telefone conforme dados indicados no aplicativo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento da promoção estará disponível no site www.cdldivinopolis.com.br e por meio de link clicável no app CDL Divinópolis. Não poderão participar do evento os empregados da Administração da Câmara de Dirigentes Lójistias de Divinópolis. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro em espécie ou transferência para conta bancária. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constitui descumprimento do plano de operação.

Heider Vitor de Freitas
Presidente CDL Divinópolis